



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
 CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI N.º 001/2022-GAB/CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
 Aprovado em Única Discussão
 EM 28/06/22

 PRESIDENTE

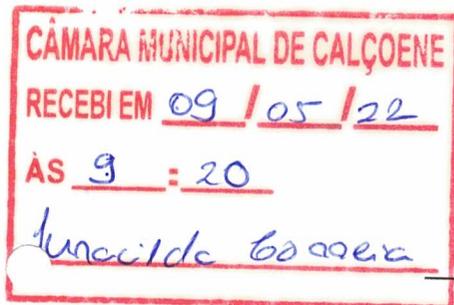
Institui a data comemorativa do aniversário do Distrito de Lourenço do Município de Calçoene, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Calçoene, o aniversário do **Distrito de Lourenço, no dia 14 de setembro.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Calçoene/AP, 09 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
 Wesley Alex Chumber da Silva
 CPF: 994.972.142-04
 Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Calçoene, o aniversário do Distrito de Lourenço, no dia 14 de setembro, em decorrência de audiência pública realizada no dia 21 de abril deste ano no próprio Distrito, nessa ocasião a comunidade decidiu pela referida data como o dia do aniversário do Distrito de Lourenço.

Vale ressaltar, ainda que o Distrito tenha sido criado pela Lei 30.055 de 22 de dezembro de 1956, o referido Distrito já existia, porém o ano e a data de sua formação foram esquecidas.

Por este motivo a Comunidade em audiência pública, decidiu pela data de 14 de setembro como o dia em que a Comunidade poderá comemorar o aniversário do Distrito de Lourenço em toda sua plenitude.

E a criação do aniversário do Distrito de Lourenço é uma singela homenagem a população local, que por diversos anos participou no progresso de Calçoene

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais pares para a aprovação do projeto que se justifica, rogamos o breve envio do Projeto de Lei ora suscitado, o qual certamente contemplará os anseios da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE
Wesley Alex Chumber da Silva
CPF: 994.972.142-04
Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal